



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ**

LEI Nº 406/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DEPUTADO EUCLIDES FIGUEIREDO, SITUADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, PASSANDO A SER DENOMINADA AVENIDA DEPUTADO HAROLDO MARTINS E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá aprovou e eu Prefeito Municipal de Cametá sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Avenida Deputado Euclides Figueiredo, situada na sede deste Município, e passa a ser denominada Avenida Deputado Haroldo Martins e Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cametá/PA, 29 de junho de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 097/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI 406/2022**, de 29 de junho de 2022, a qual **DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DEPUTADO EUCLIDES FIGUEIREDO, SITUADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, PASSANDO A SER DENOMINADA AVENIDA DEPUTADO HAROLDO MARTINS E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cametá, 29 de junho de 2022.

Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021